

Comissão Permanente de Licitação/DEMAP

De: Rafael Gil <rafael@cfconsultoria.com>
Enviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2023 15:56
Para: Comissão Permanente de Licitação/DEMAP
Cc: jfbarerest@gmail.com; Alda Valadares
Assunto: Contrarrazões - Pregão nº 34/2023 (Comissão Permanente de Licitação)
Anexos: J&F - Contrarrazoes_RA_Ass..pdf; Anexo V - Procuração J&F_ass..pdf; Anexo VI - OAB Rafael.pdf; Anexo III - Envio de comprovante de registro.pdf; Anexo IV - Balanço Patrimonial Jucemg.pdf; Anexo I - J&F - Proposta e Documentos de Habilitação.pdf; Anexo II – Contrato Social Jucemg.pdf

Prezados,

A partir do instrumento de mandato conferido pela empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA.(CNPJ: 16.554.776/0001-93), venho, neste ato, conforme orientações da Comissão Permanente de Licitação, apresentar as Contrarrazões ao Recurso interposto no Processo Administrativo nº. 662.965/2022 - Pregão Presencial nº 034/2023.

Além da peça de defesa recursal, encaminhamos os documentos anexos que devem ser juntados ao processo administrativo.

Peço a gentileza, que confirme o recebimento do presente e-mail para validação do protocolo de defesa.

Desde já, agradeço.

Att.,

Rafael Gil Bernardes

Sócio/Partner

+ 55 31 99981-7657

+ 55 31 3324-8814

CF CONSULTORIA JURÍDICA DE NEGÓCIOS

www.cfconsultoria.com

Belo Horizonte

Centro Empresarial R. Campos

Rua Francisco Deslandes, 971, 801

São Paulo

São Paulo Paulista Center 3

Avenida Paulista, 2064, 14º andar

Bela Vista - CEP 01310-200

Este e-mail pode conter informações confidenciais destinadas exclusivamente a seus destinatários originais, sendo vedado seu uso por qualquer terceiro. Se você recebeu este e-mail por erro, gentileza apagá-lo e comunicar ao remetente.

This e-mail may have confidential information, intended solely for the use of the addressee(s). If you have received this message in error, please delete it and contact the sender.



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ref.: Processo nº. 662.965/2022

Pregão Presencial: 034/2023

Câmara dos Deputados – Comissão Permanente de Licitação

J&F BAR E RESTAURANTE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita sob o CNPJ nº 16.554.776/0001-93, sediada na Rua Montes Claros, nº 977, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG (**“RECORRIDA”**), por meio dos procuradores infra-assinados, com fulcro no Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02 e Subitem 10.1.3 do respectivo Edital, vem à presença de Vossa Senhoria, na melhor forma do Direito, observando os princípios constitucionais basilares de todo e qualquer procedimento licitatório, apresentar as

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

I. DOS FATOS

Realizado todos os procedimentos legais e administrativos, conforme Edital do Pregão Presencial nº 034/2023 (“Edital de Licitação” ou apenas “Edital”) lançado pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara dos Deputados, com o objetivo de realizar a “*Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados; e fornecimento de alimentação para eventos realizados nas dependências da Câmara dos Deputados, ambos pelo período de 30 (trinta meses)*”, teve como vencedora a Recorrida.

Na data e horário previamente agendados para a realização da sessão do processo licitatório em questão, as empresas licitantes interessadas dirigiram-se ao local designado pela Comissão Permanente de Licitações, onde procederam ao ato solene de credenciamento prévio, mediante a entrega dos seus respectivos envelopes contendo as propostas iniciais e documentos necessários para a habilitação.

Belo Horizonte

Centro Empresarial R. Campos
Rua Francisco Deslandes, 971, 801
Anchieta, CEP 30310-530

São Paulo

São Paulo Paulista Center 3
Avenida Paulista, 2064, 14º andar
Bela Vista - CEP 01310-200



Posteriormente ao início da fase de lances, foi oportunizado às licitantes apresentar suas propostas mais vantajosas, tendo como resultado da referida fase a outorga da vitória à empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA. Nesta ocasião, foi designada a diligente inspeção no local de seu estabelecimento, conduzida pelo competente Departamento Técnico da Câmara dos Deputados, culminando com a suspensão das atividades, cujo retorno foi designado para o dia 13 de abril de 2023.

Retomados os trabalhos na data prevista, os demais licitantes foram informados de que a Recorrida havia sido aprovada na diligência *in loco*, sendo, ainda, declarada habilitada pela Comissão Permanente de Licitações. Portanto, a J&F BAR E RESTAURANTE LTDA. foi formalmente declarada a vencedora pelo Pregoeiro, sendo aprovada nas três etapas do procedimento licitatório, sem quaisquer ressalvas, pedidos de esclarecimentos ou solicitações de complementação de documentação. Restou claro que a Comissão Permanente de Licitação considerou a Recorrida plenamente apta para exercer os direitos provenientes da concessão administrativa em questão.

Logo após a divulgação da decisão, a licitante classificada na 2^a colocação na fase de propostas e lances, a TAIOMA SELF SERVICE LTDA. (“Recorrente”), manifestou sua intenção em recorrer e, após alguns dias, juntou o memorial de recurso apontando que a documentação apresentada pela Recorrida estaria em desacordo com os requisitos exigidos na legislação vigente e no Edital. Contudo, tais alegações não devem prosperar, conforme explicado e comprovado a seguir.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, importa destacar que a presente contrarrazões é tempestiva. Conforme previsto no Edital, em seu tópico 10.1.3, o prazo para apresentação desta peça é de 3 (três) dias corridos, findo o prazo de apresentação de recurso, o que, sem dúvidas, está plenamente atendido. Confirma-se:

“10.1.3. A licitante poderá apresentar memorial do recurso, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar

Belo Horizonte

Centro Empresarial R. Campos
Rua Francisco Deslandes, 971, 801
Anchieta, CEP 30310-530

São Paulo

São Paulo Paulista Center 3
Avenida Paulista, 2064, 14º andar
Bela Vista - CEP 01310-200



contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.”

Atendidos os requisitos de legitimidade e tempestividade, analisa-se os fundamentos pelos quais não deve ser concedido provimento ao recurso, tendo em vista que os argumentos levantados pela Recorrente não condizem com a realidade dos fatos em questão.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A. DA AUSÊNCIA DE VÍCIO - ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

Como bem apresentado pelo Recorrente, os processos de licitação devem cumprir os princípios da administração pública, tais quais elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nesse ponto específico não há como discordar do Recorrente. De fato, se faz necessária a apresentação do cumprimento integral das formalidades e princípios no contexto licitatório, o que comprovadamente foi realizado pela Recorrida, não havendo então, razões para recurso.

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” (grifo nosso)

Sabe-se que o pregão é uma modalidade de licitação na qual a disputa entre os licitantes ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública. Esta foi a modalidade escolhida para o



processo licitatório de que se trata a presente contrarrazões, sendo que o titular da licitação nestes processos é impreterivelmente o que apresenta as melhores condições financeiras.

Além de estar devidamente habilitada, tendo cumprido todos os requisitos previstos em Edital, a Recorrida apresentou a melhor proposta financeira e, por isso, venceu o processo licitatório em relação aos demais concorrentes. Os argumentos trazidos pela Recorrente não demonstram quaisquer descumprimentos legais e/ou principiológicos razoáveis, visto que ao longo de todo processo foi demonstrado estrita regularidade do procedimento administrativo. Vale destacar, que em momento algum foi cerceado o direito de concorrência entre os participantes.

Foi oportunizado a todas as licitantes a apresentação de suas propostas, inexistindo vício material que descaracterize a vitória da empresa Recorrida. Notadamente, todas as formalidades e requisitos constantes no Edital e na legislação foram analisados pelo Poder Concedente que, após criteriosa análise proferiu sua decisão por meio do Pregoeiro.

Os fundamentos trazidos à baila pelo Recorrente se resumem ao procedimento de habilitação, sendo certo que as supostas falhas apontadas jamais ocorreram, conforme exaustivamente demonstrado no presente documento. Ainda que tivessem ocorrido, o que não é o caso, os supostos vícios arguidos em recurso não seriam suficientes para motivar a exclusão da Recorrida do processo licitatório, isso porque tratam de questões sanáveis, que não ensejam a nulidade imediata da decisão em sede de licitação.

Nesse sentido, o recurso em questão se baseia tão somente em inconformismo por parte da Recorrente, que ficou em 2º lugar no procedimento licitatório e busca razões para tentar reverter o resultado insatisfatório. Portanto, o recurso apresentado não merece provimento por não apresentar fundamentação que comprove a existência de quaisquer vícios no processo administrativo.

B. DO ATENDIMENTO AO REQUISITO DE HABILITAÇÃO - REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL VÁLIDO

O Recorrente alega a inexistência de habilitação válida da Recorrida em razão da apresentação de Contrato Social não registrado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



Entretanto, o argumento levantado diverge claramente das regras legais que tratam sobre os registros mercantis.

A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis, determina que os efeitos do registro retroagem à data da assinatura do ato, se o arquivamento for solicitado em até 30 (trinta) dias de sua formalização, sendo aprovado pela Junta Comercial. Vejamos:

“Art. 32. O registro comprehende:

I - a matrícula e seu cancelamento: dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

II - O arquivamento:

a) dos documentos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de firmas mercantis individuais, sociedades mercantis e cooperativas; (...)

Art. 36. Os documentos referidos no inciso II do art. 32 deverão ser apresentados a arquivamento na junta, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura, a cuja data retroagirão os efeitos do arquivamento; fora desse prazo, o arquivamento só terá eficácia a partir do despacho que o conceder.” (grifo nosso)

Neste sentido, vale apresentar as datas que constatam a plena validade do Contrato Social apresentado pela Recorrida. Observa-se que no dia 23/03/2023 houve a devida assinatura da Ata de Transformação da Recorrida em sociedade limitada. Após apenas 3 (três) dias, em 26/03/2023, foi realizado o requerimento de arquivamento do documento ao órgão competente. O efetivo arquivamento ocorreu em 31/03/2023. Ou seja, a época do pregão (30/03/2023) o Contrato Social colacionado é indubitavelmente válido para o negócio requerido, por retroagir os efeitos do registro à data de assinatura do ato.

Aproveita-se a oportunidade para colacionar, abaixo, imagem de uma parte da Ata de Transformação e Contrato Social da Recorrida, devidamente arquivado pela Junta Comercial de Minas Gerais, comprovando de forma cristalina os fatos acima relatados, conforme documentação juntada na presente defesa administrativa (Anexo II – Contrato Social Jucemg):



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213974156 em 31/03/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 231636873 - 26/03/2023. Autenticação: 6DB9933516A15E65C91347FF50956812B5676125. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.687-3 e o código de segurança TvVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


pág. 1/7**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Registro Digital

Capa de Processo**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.687-3	MGP2300273623	26/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA

Posto isto, é incabível e insustentável a alegação de invalidade de registro como tenta arguir o Requerente. O Contrato Social foi assinado no dia 23/03/23, conforme cabalmente comprovado, sendo certo que na data da conferência dos documentos apresentados, o registro já estava de acordo com o edital, em razão do efeito retroativo, sendo plenamente aprovada a habilitação da empresa. Vejamos conforme ata do pregão de 13 de abril de 2023:

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro informou, ainda, que, após exame e conferência da documentação da referida empresa e realização da diligência *in loco* por representantes do Departamento Técnico (DETEC) da Câmara dos Deputados, conforme Lista de Verificação e manifestação do DETEC (docs. 97 e 98), a empresa J e F Bar e Restaurante Ltda. foi considerada habilitada e dessa forma, vencedora do certame.

Vale destacar, ainda, que na data limite de apresentação da documentação prevista em Edital, o referido Contrato Social já havia sido assinado e enviado para apreciação e arquivamento perante a Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG). O mesmo documento protocolado na

Belo Horizonte

Centro Empresarial R. Campos
Rua Francisco Deslandes, 971, 801
Anchieta, CEP 30310-530

São Paulo

São Paulo Paulista Center 3
Avenida Paulista, 2064, 14º andar
Bela Vista - CEP 01310-200



JUCEMG, foi apresentado na documentação de habilitação da Recorrida e, posteriormente, complementado com o ato registrado.

Ademais, faz-se necessário ressaltar que a demora para o registro na JUCEMG ocorreu em função de problemas burocráticos sobre os quais o Recorrido não possuía gerência. Tais problemas foram relacionados ao órgão de registro e sua comunicação com o sistema da prefeitura de Belo Horizonte, sendo apontada uma aparente divergência de CEPs nos bancos de dados dos entes públicos, por estar a sede da empresa localizada em ponto de esquina. Assim, foram apresentadas informações complementares pela Recorrida e, após devida comprovação da regularidade do CEP, o registro mercantil foi aprovado pela Junta Comercial. Com isso, os efeitos do Contrato Social retroagem à data de assinatura, sendo oponível à terceiros.

Estes fatos foram levados ao conhecimento de todos os concorrentes, conforme pode ser comprovado por envio desta informação em momento anterior por e-mail, o que torna o recurso em questão baseado tão somente no inconformismo de perda da licitação por parte do Recorrente.

Houve, no dia 31/03/2023, o envio à Comissão Permanente de Licitação/ DMAP de todos os documentos requeridos e atualizados. Nesta oportunidade, a Recorrida foi informada pela referida Comissão que todos os documentos enviados seriam juntados ao processo, conforme comprovado pela imagem abaixo (Anexo III – Envio de comprovante de registro).

Pregão 34/2023 | Pedido de Retificação [Inbox](#)

...

J João Fernandes

Prezado Rodrigo, Ainda hoje, durante a manhã, fui informado pela minha equipe do recebimento dos documentos submetidos ontem, 30/03/2023, a esta Comissão, duran

© Fri, Mar 31, 10:27PM

C Comissão Permanente de Licitação/DEMAP

to me.

Mon, Apr 3, 5:02PM

Turn off for: Portuguese

[Portuguese](#) [English](#) [Translate message](#)

Prezado Sr. Gabriel,

A documentação será anexada ao processo.

Caso seja necessário qualquer esclarecimento poderá ser feito na próxima sessão pública

Att.

Rodrigo Sousa Pereira
Sec. Exec. da CPL



Considerando que não foram anexados quaisquer documentos novos, mas tão somente esclarecimentos e comprovante de veracidade daqueles que já haviam sido juntados, a juntada do Contrato Social arquivado pela Junta Comercial de Minas Gerais, mesmo que posterior a primeira sessão, é autorizada pelo Tribunal de Contas da União em precedentes firmados partindo da interpretação da Lei nº 8.666/93. Vejamos:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. (...) sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

(TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Representação nº TC 018.651/2020-8. Relator: ministro Bruno Dantas. Brasília, DF, 14 dez. 2020. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/016306/2020>. Acesso em: 20 abr. 2023.)



Ora, não deixou a J&F Bar e Restaurante Ltda. de prestar nenhuma das informações relevantes requeridas no Edital, o que constata a inexistência de vício quanto à sua habilitação. Portanto, não há qualquer justificativa plausível para sua exclusão do presente contrato licitatório.

Nesse cenário, cumpre mencionar a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), que é clara quanto aos requisitos de habilitação, estabelecendo que se aprovada em fase anterior ao julgamento não há o que se falar em exclusão da licitante por inabilitação, o que tenta sustentar erroneamente o recorrente.

“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.”

Outrossim, caso houvesse qualquer dúvida em relação a veracidade dos documentos acostados, a própria Comissão deveria ter efetuado a diligência para sanar quaisquer dúvidas. O que acertadamente não fez por estarem todos os documentos em conformidade ao requerido em edital. Para reforçar o argumento, evidenciamos o artigo 43, §3º da lei 8.666/93:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”



Nesse contexto, partindo do princípio da confiança dos atos administrativos, entende-se que se não foi solicitada qualquer diligência à Recorrida para o esclarecimento dos documentos apresentados, estes estão em conformidade com o Edital. Por este e tantos outros motivos apresentados, a empresa foi devidamente habilitada no processo concorrencial em questão. Ademais, caso houvesse qualquer dúvida em relação a documentação apresentada, o razoável procedimento previsto na legislação indica a necessidade de intimação da empresa para que possa apresentar eventuais justificativas e esclarecimentos. Dessa forma, não deve prosperar a vontade das demais concorrentes em simplesmente promover a exclusão da empresa vencedora, que notadamente seria benéfico à Recorrente.

C. DA LEGITIMIDADE DO REPRESENTANTE DA J&F BAR E RESTAURANTE LTDA.

A Recorrente tenta alegar, ainda, que o representante da J&F Bar e Restaurante LTDA., Gabriel de Oliveira Bitarães, não possuía legitimidade para representá-la, uma vez que este não estava munido de procuração que delegasse os poderes para tal, tampouco inscrito no quadro societário da empresa. Argumento este que não se consolida.

Conforme exaustivamente demonstrado no tópico anterior, os efeitos da Ata de Transformação e Contrato Social da Recorrida retroagem à data de sua assinatura, tendo sido o protocolo devidamente realizado na Junta Comercial competente. Nesse aspecto, houve a juntada ao processo licitatório do Contrato Social devidamente assinado pelas partes, indicando o Sr. Gabriel de Oliveira Bitarães como administrador da J&F Bar e Restaurante LTDA., com poderes suficientes para representá-la nos atos de interesse da Sociedade. Vale destacar que o documento juntado corresponde ao mesmo contrato registrado na Junta Comercial e apresentado ao Poder Concedente em sede de informações complementares.

Nesta senda, observando-se que a deliberação determinado inclusão e eleição do sócio administrador foi realizada no dia 23/03/2023, deferida no dia 31/03/2023 e que a primeira sessão do referido pregão foi desempenhada no dia 30/03/2023, não há o que se falar em ilegitimidade do representante legal da Requerente, haja vista a retroatividade dos efeitos em período que comprehende a data em que este foi firmado. Posto isto, não restam dúvidas que o



Sr. Gabriel tinha legitimidade, competência e poderes suficientes para representar a Recorrida no processo licitatório.

A Recorrente se esforça para imputar à J&F Bar e Restaurante LTDA. falhas que sequer ocorreram. Por isso, nesta oportunidade, enviamos por meio de anexos toda a documentação questionada pelo Recorrente, ao passo que inexiste qualquer nova documentação, mas tão somente a comprovação de veracidade dos documentos já apresentados em fase de habilitação, o que é plenamente autorizado no texto normativo e confirmado pelo Tribunal de Contas da União.

D. DA INEXIGIBILIDADE DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Sabe-se que balanço patrimonial é um importante documento contábil que apresenta a posição financeira de uma empresa em um determinado momento, incluindo informações financeiras de ativos, passivos e patrimônio líquido, sendo utilizado para avaliar a solvência e liquidez da empresa. Por isso, é comum que a necessidade de apresentação do documento para comprovar a capacidade de cumprir com os requisitos mínimos de serviços concedidos pelo poder público para exploração privada.

Importante notar que a necessidade de apresentar o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial alegado como um requisito pelo Recorrente, é uma disposição que não está prevista no Edital. Diante da ausência de previsão nos requisitos do Edital, temos que a interpretação do Código Civil realizada pelos tribunais, notadamente a partir do julgado do STJ abaixo, confirma a ausência da necessidade de apresentação de balanço autenticado e registrado pelas Juntas Comerciais. Senão, vejamos:

**ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE
SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. (...).
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-
FINANCEIRA DA LICITANTE VENCEDORA. NÃO EXIBIÇÃO
DO BALANÇO PATRIMONIAL DEVIDAMENTE
AUTENTICADO. COMPROVAÇÃO POR OUTROS MEIOS.
POSSIBILIDADE. (...) Trata-se, na origem, de mandado de segurança**



impetrado contra suposto ato coator atribuído ao Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina, consistente na indevida habilitação da primeira colocada no Pregão Presencial n. 1511/2018, (...). Alega-se que a proposta vencedora seria incompatível com as especificações técnicas dos objetos licitados e, ainda, que não haveria comprovação da qualificação econômico-financeira, ante a não apresentação do balanço patrimonial devidamente autenticado. (...) Nesse mesmo sentido: AgInt no REsp 1.620.661/SC, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe 9/8/2017. 4. **"A comprovação de qualificação econômico-financeira das empresas licitantes pode ser aferida mediante a apresentação de outros documentos. A Lei de Licitações não obriga a Administração a exigir, especificamente, para o cumprimento do referido requisito, que seja apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, relativo ao último exercício social previsto na lei de licitações (art. 31, inc. I), para fins de habilitação"** (REsp 402.711/SP, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, DJU de 19/8/2002). 5. Caso concreto em que, a despeito da não apresentação da cópia autenticada do balanço patrimonial pela licitante vencedora, sua capacidade econômico-financeira foi comprovada por meios diversos, como expressamente reconhecido pela Administração. (...) Em rigor, o que se busca, no âmbito do Pregão objeto do presente writ, é saber se a licitante vencedora efetivamente atendeu aos requisitos mínimos impostos para o fornecimento dos produtos licitados. (...) (STJ - RMS: 62150 SC 2019/0318572-0, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 08/06/2021, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/06/2021)

Além da comprovada desnecessidade de apresentar balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, o documento foi apresentado e assinado por um contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme se vê à fs. 46 da relação documental apresentada. Portanto, todos os requisitos para legalidade e legitimidade do balanço apresentado foram cumpridos, sendo o documento considerado válido.

Belo Horizonte

Centro Empresarial R. Campos
Rua Francisco Deslandes, 971, 801
Anchieta, CEP 30310-530

São Paulo

São Paulo Paulista Center 3
Avenida Paulista, 2064, 14º andar
Bela Vista - CEP 01310-200



Ainda que comprovadamente dispensável, demonstra-se que o documento em questão é congruente com o apresentado pelo profissional contábil e que foi devidamente registrado na Junta Comercial, conforme demonstra o Anexo IV (Balanço Patrimonial Jucemg).

Balanço Patrimonial apresentado anteriormente

J&F BAR E RESTAURANTE LTDA	ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
Notas Expositivas de 01/01/2022 até 31/12/2022	Dízimo: 2 Fólio: 3
I. Líquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 4,00	
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = 4,33	
Líquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante) = 4,00	

Balanço Patrimonial registrado na JUCEMG colacionado nesta oportunidade

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ME CNPJ: 16.554.776/0001-93 Nro: 3118175005-8 Nota Expositiva de 01/01/2022 até 31/12/2022	ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA GABRIEL DE OLIVEIRA BITTAR AES JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	Dízimo: 2 Fólio: 1
I. Líquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 4,00		
Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = 4,33		
Líquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante) = 4,00		

Considerando que se trata de documentação já acostada ao referido processo, não há o que se falar em provas novas. Tais documentos foram juntados na presente contrarrazões tão somente para que não restem dúvidas perante esta Comissão quanto à idoneidade dos documentos já apresentados no âmbito do procedimento administrativo.

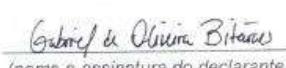
E. DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM CAPACIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA - NÃO EXIGÊNCIA DE ART

À priori, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação, tanto no Edital, quanto no modelo de declaração quanto à capacidade técnico-profissional necessário para assinatura do contrato, determina que o responsável técnico exigido deve constar em seu quadro de funcionários a partir da data prevista para assinatura do contrato, observa-se:

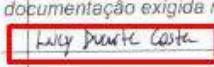
“9.3. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do Sicaf (habilitação parcial) e dos seguintes documentos: (...)”



f) declaração da licitante, na forma do modelo constante do Anexo n. 13, de que possuirá em seu quadro, a partir da data prevista para assinatura do contrato, responsável técnico que atenda ao exigido na alínea “c” e subalíneas do item 1.3 do Título I do Anexo n. 3; ”

 CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial n. 34/2023 Processo n. 662.965/2022 ANEXO N. 13 MODELO DE DECLARAÇÃO <i>(Comprovação de capacidade técnico-profissional para assinatura do contrato)</i>
DECLARAÇÃO	
<p>A empresa JCF BARE RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 16.554.776/0001-43 situada Rua Mário (Lúcio), 972 - Anchieta - BH/MG - 30.310-702, telefone (31) 97520-1509, por meio do seu representante legal, o(a) Sr. (a) Gabriel de Oliveira Bitencourt, em cumprimento ao disposto na alínea “f” do item 9.3 do Edital do Pregão Presencial n. 34/23, declara, sob as sanções cabíveis, que possuirá em seu quadro (a partir da data prevista para a assinatura do contrato), responsável técnico que atenda ao exigido na alínea “c” e subalíneas do item 1.3 do Título I do Anexo n. 3 do Edital.</p>	
<i>Belo Horizonte, 28 de maio de 2023</i> Local e data	
 (nome e assinatura do declarante)	
	

(f 32 anexo I)

 CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial n. 34/2023 Processo n. 662.965/2022 ANEXO N. 12 MODELO DE DECLARAÇÃO <i>(Comprovação de capacidade técnico-profissional na licitação)</i>
DECLARAÇÃO	
<p>A empresa JCF BARE RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 16.554.776/0001-43 situada Rua Mário (Lúcio), 972 - Anchieta - BH/MG - 30.310-702, telefone (31) 97520-1509, por meio do seu representante legal, o(a) Sr. (a) Gabriel de Oliveira Bitencourt, em cumprimento ao disposto na alínea “e” do item 9.3 do Edital do Pregão Presencial n. 34/23, declara, sob as sanções cabíveis, que possui em seu quadro (na data prevista para abertura da licitação), o(s) seguinte(s) profissional(is) da área de nutrição:</p>	
<p><i>(indicar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) e anexar a esta declaração a documentação exigida nas alíneas “e.1” a “e.3” do item 9.3 do Edital).</i></p>	
	

(f. 34 anexo I)



Logo, cumprindo com o que foi acordado, antes da data prevista, a referida profissional, declarou compor o quadro da Recorrida, veja-se:

Observa-se, ainda, que também foi apresentada (fs. 28 - Anexo I) inscrição da profissional retomencionada no Conselho Regional de Nutrição, conforme determinado no item 9.3, alíneas “d” e “e”:

30/03/23, 12:14	SEI/CFN - 1106049 - CRN9 - Pessoa Jurídica - CRR
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330 Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br	
CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR	
Válida até 30/04/2024	UF do Registro: MG
Registrada no CRN9: 30/03/2023	Sob o nº 7201/PJ
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: J&F BAR E RESTAURANTE LTDA	
Nome Fantasia: BAR DO PIRU	
Endereço da Matriz: RUA MONTES CLAROS, 977, BAIRRO/ANCHIETA - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.310-370	CNPJ Matriz: 16.554.776/0001-93
Endereço da Filial:	CNPJ Filial:
Capital Social da Matriz: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS.	
Ramo de atividade relacionado ao registro: SERVICO COMERCIAL DE ALIMENTACAO	
DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA	
Nome: LUCY DUARTE COSTA	
Inscrito em 09/07/2014, no CRN-9 sob o nº 15797	
Responsabilidade Técnica concedida em: 29/03/2023	
CRR-0155/23	
CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.	
Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.	
HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCritos, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.	
Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2023.	
https://sei.cfn.org.br/sei/conteudo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1231674&infra_sistema... 1/2	

(f. 28 – Anexo I)



Além da indicação de nutricionista regularmente inscrita e habilitada, a Recorrida apresentou, ainda, a Certidão de Acerto Técnico emitida pelo Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região (fls 36, 37 e 38), comprovando a capacidade da Lucy Duarte Costa, inscrita no Conselho Regional de Nutricionista sob o nº 15797. Ao final do referido documento, a autoridade competente realiza declaração expressa no seguinte sentido:

- **Função: Responsável técnico (a)**
- **Empresa: N.L Distribuidora de Alimentos Ltda**
- **Período: Abril/2022 até Outubro/2022**

Certificamos, ainda, que estas informações só serão válidas para participação de licitações se acompanhada da respectiva Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante. Nada mais tendo sido requerido, mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada pelo Conselheiro(a) Diretor(a).

Belo Horizonte-MG, 27 de março de 2023.

Erika Simone Coelho Carvalho
Presidente - CRN9-1258

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 28, de 10 de outubro de 2022

Portanto, analisando toda a documentação apresentada, é incontestável que os laudos acostados são suficientes para demonstrar a total capacitação técnica da profissional designada para as atividades, o que sequer era pressuposto para os atos de habilitação. Nesse cenário, constata-se que a Recorrida prestou informações que vão além dos requisitos solicitadas no Edital.

Dessa forma, cumpre mencionar que o argumento proposto pelo Recorrente sobre requisito de habilitação técnica da nutricionista, não possui qualquer pertinência com a documentação juntada ao processo licitatório e seu Edital. Inexiste, no Edital de Pregão em questão, requerimento para que seja apresentada tal documentação como pressuposto no processo de habilitação. Entretanto, mesmo que os requisitos apontados pela Recorrente fossem necessários, não restam dúvidas que os documentos juntados ao processo de habilitação são provas suficientes da capacidade técnica da profissional contratada.



IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que seja desprovido o recurso apresentado pela Recorrente, por inexistir qualquer falha na habilitação da J&F BAR E RESTAURANTE LTDA. que enseje a sua exclusão do processo licitatório. Requer, também, a juntada dos documentos anexos mencionados na presente Contrarrazões, que reiteram os argumentos exaustivamente explicados e comprovados pela Recorrida.

Ademais, em caso de entendimento diverso desta Comissão, requer que haja solicitação formal de diligência para que sejam esclarecidos os fatos que o órgão entender necessário.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Belo Horizonte/MG, 20 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL GIL DE LIMA BERNARDES
Data: 20/04/2023 15:49:00 -0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**J&F BAR E RESTAURANTE LTDA.
RAFAEL GIL DE LIMA BERNARDES
OAB/MG nº 189.350**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

ANEXO N. 5
MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados; e fornecimento de alimentação para eventos realizados nas dependências da Câmara dos Deputados, ambos pelo período de 30 (trinta) meses.

EMPRESA: JF BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 16.554.776/0001-93

ENDEREÇO: Rua Manoel Claro, 977 - Anchieta - BH / MG - 30.310-702

TELEFONE: (31) 97520-1509

E-MAIL: jfbarerest@gmail.com

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

I - TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS CONCEDIDAS:

ITEM ÚNICO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados, pelo período de 30 (trinta) meses.

VALOR MENSAL OFERTADO R\$ (A)	VALOR GLOBAL ANUAL OFERTADO R\$ (B)
R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00

VALOR GLOBAL ANUAL OFERTADO (POR EXTERNO): sete milhões e duzentos mil reais

***OBS.:** O valor mensal ofertado após a fase de lances ou negociação não poderá ser inferior a R\$ 66.370,83 (sessenta e seis mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

II – EVENTOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
FORNECIMENTO DE LANCHES, COQUETEIS, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES				
FORNECIMENTO DE LANCHES SIMPLES EM EVENTOS	SV	3.120		
FORNECIMENTO DE COQUETÉIS EM EVENTOS	SV	1.460		
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EVENTOS (ALMOÇO OU JANTAR)	KG	3.820		
FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS ÀS REFEIÇÕES (BEBIDAS E SOBREMESAS) EM EVENTOS	SV	7.640		
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK SIMPLES EM EVENTOS	SV	3.500		
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COMPLETO EM EVENTOS	SV	3.780		
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO "PRATO FEITO" PARA EVENTOS	SV	300		
FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ OU CAFÉ DA TARDE EM EVENTOS	SV	4.670		
PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO REFERENTE A EVENTOS (R\$)				

III – ITENS REFERENTES AO CARDÁPIO MÍNIMO DAS LANCHONETES

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Bolos simples (sem recheio e/ou cobertura)	4 opções, sendo uma isenta de glúten, uma isenta de lactose e uma sem adição de açúcar	100g	
Queijo quente	2 opções, sendo uma com pão integral e queijo minas frescal	110g	
Pão com manteiga	-	60g	
Pão de queijo	-	Unidade pequena (25g)	
Pizza	2 opções, sendo uma elaborada com massa integral e ingredientes de baixa caloria	80g	
Salada de frutas (composta, no mínimo, por 4 tipos de frutas e um suco) Obs.: a quantidade de suco deverá representar, no máximo, 30% do produto		250g	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Frutas porcionadas		250g	
Saladas especiais (oferecidas já montadas ao cliente). A composição mínima deve ser: - um tipo de alface; - outro vegetal folhoso; - tomate cereja; - outros dois tipos de vegetais ou frutas; 1 tipo de proteína, a escolha do cliente: ovo cozido, peito de frango grelhado ou queijo minas frescal. Obs.: vedado o uso de embutidos; Obs-2: os molhos deverão ser artesanais, sem adição de temperos industrializados; Obs-3: outras opções de proteínas deverão ser previamente pela fiscalização		350g (sendo 100g de proteína)	
Salgados assados	6 opções, sendo uma isenta de lactose, uma isenta de glúten e de lactose e duas integrais	100g	
Tapiocas e crepes (preparados em equipamentos distintos e com utensílios individualizados para cada produto)	Recheios variados, a serem submetidos à aprovação do Órgão Responsável	-	
Sanduíche natural (com 2 fatias de pão integral e sem adição de embutidos)	3 opções, sendo uma isenta de glúten e uma isenta de lactose	120g	
Café coado	-	50 ml	
Café expresso	-	50ml	
Leite com café (leite integral, desnatado e zero lactose)	-	200ml	
Leite puro (integral, desnatado e zero lactose)	-	200ml	
Suco de frutas ou polpa	Suco natural de laranja, além de 4 outras opções, que deverão variar ao longo da semana	200ml	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Vitamina de frutas (com leite integral, leite desnatado, zero lactose ou leite de soja)	2 opções	300ml	
Iogurte natural (integral e desnatado, sem aditivos e sem adição de açúcar)	-	-	
Oleaginosas (embaladas em porções individuais, cobradas à parte)	2 variedades dentre as seguintes: castanha de caju (torra natural e sem sal), castanha-do-pará, nozes, amêndoas torradas, macadâmia, pistache. Apenas uma das opções poderá ser mista	50g	
Copo com tampa (200ml), para bebidas quentes e frias, feito em material 100% compostável	-	-	
Talheres descartáveis (colher, garfo e faca), feitos em material 100% compostável	-	-	
Embalagem para transporte de lanches e sobremesas, feita em material 100% compostável	-	-	

IV – ITENS REFERENTES AOS BUFÊS DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ COLONIAL

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Bufês por quilo (café da manhã e café colonial)	Conforme especificações do Edital	
Bufê por quilo (frutas)	Conforme especificações do Edital	
Oleaginosas (embaladas em porções individuais)	Conforme especificações do Edital	
Iogurtes (natural integral e natural desnatado, sem adição de açúcar)	Conforme especificações do Edital	
Bebidas	3 opções de sucos de frutas (200ml), elaborados a partir de frutas <i>in natura</i> ou de polpas congeladas, sem adição de açúcar	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	Leite de vaca integral (quente e frio) e desnatado (quente e frio) – 200ml	
	Leite de vaca isento de lactose – 200ml	
	Leite vegetal – 200ml	
	Café (com e sem açúcar)	
	Água mineral	
Embalagem descartável para transporte de refeições, feita em material 100% compostável	Conforme especificações do Edital	

V – ITENS REFERENTES AOS BUFÊS DE ALMOÇO

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Bufê por quilo – Restaurante do Térreo do Anexo III	Conforme especificações do Edital	
Bufê por quilo – Restaurante do Subsolo do Anexo III	Conforme especificações do Edital	
Bufê por quilo (frutas)	Conforme especificações do Edital	
Bebidas	3 opções de sucos de frutas (200ml), elaborados a partir de frutas <i>in natura</i> ou de polpas congeladas, sem adição de açúcar	
	Água mineral com gás	
	Água mineral sem gás	
Embalagem descartável para transporte de refeições		

Observações:

- Valores previstos em proposta entregue na data do Pregão Presencial
- *Produtos que sejam comercializados tanto nas lanchonetes quanto nos bufês deverão ter os mesmos preços em todas as unidades.*
 - *Os preços dos itens que não tenham valores máximos fixados no Anexo n. 6 do Edital deverão ser iguais ou menores aos preços praticados em unidade administrada pela licitante ou, caso não exista, à média de preços do mercado.*

VI - DECLARAÇÕES

Declaramos que:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

- a) disponibilizaremos materiais, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação;
- b) temos pleno conhecimento do disposto no Ato da Mesa n. 18/2003 da Câmara dos Deputados e aceitamos os seus termos;
- c) seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Setenta (por extenso) dias (observar o disposto no Título 5 do Edital).

**É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "H"
DO ITEM 5.3 DO TÍTULO 5 DO EDITAL.**

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	Gabriel de Oliveira Bittarés
Cargo	Sócio- Administrador
Qualificação (naturalidade e domicílio)	Rua Lúcio Segall, 185 - Tupi - BH/MG - 31842-380

OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para **assinar contratos** em nome da empresa.
A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.

Brasília, 30 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bittarés
Assinatura do representante legal da empresa

Gabriel de Oliveira Bittarés
Nome do representante legal da empresa

PROPOSTA COMPLETA

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados; e fornecimento de alimentação para eventos realizados nas dependências da Câmara dos Deputados, ambos pelo período de 30 (trinta) meses.

EMPRESA: J&F BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 16.554.776/0001-93

ENDEREÇO: RUA MONTES CLAROS, 977 – ANCHIETA I BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS – CEP 30.310-702

TELEFONE: (31) 97520-1509

E-MAIL: jfbarerest@gmail.com

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

I - TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS CONCEDIDAS:

ITEM ÚNICO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados, pelo período de 30 (trinta) meses.

VALOR MENSAL OFERTADO R\$ 76.370,83 = (A)	VALOR GLOBAL ANUAL OFERTADO R\$ 916.449,96 = (B)
*VER OBS.	(B) = (A) x 12
VALOR GLOBAL ANUAL OFERTADO (POR EXtenso): setecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais (R\$ 796.560,00)	

***OBS.:** O valor mensal ofertado após a fase de lances ou negociação não poderá ser inferior a R\$ 66.370,83 (sessenta e seis mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

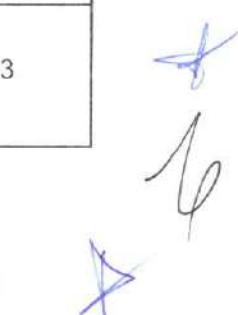
II – EVENTOS

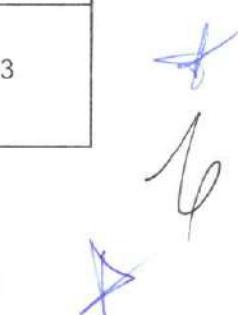
DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
FORNECIMENTO DE LANCHES, COQUETEIS, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES				
FORNECIMENTO DE LANCHES SIMPLES EM EVENTOS	SV	3.120	13,31	41.527,20
FORNECIMENTO DE COQUETÉIS EM EVENTOS	SV	1.460	37,91	55.348,60
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EVENTOS (ALMOÇO OU JANTAR)	KG	3.820	50,17	191.649,40
FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS ÀS REFEIÇÕES (BEBIDAS E SOBREMESAS) EM EVENTOS	SV	7.640	9,51	72.656,40
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK SIMPLES EM EVENTOS	SV	3.500	15,66	54.810,00
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COMPLETO EM EVENTOS	SV	3.780	30,18	114.080,40
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO "PRATO FEITO" PARA EVENTOS	SV	300	17,56	5.268,00
FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ OU CAFÉ DA TARDE EM EVENTOS	SV	4.670	23,23	108.484,10
PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO REFERENTE A EVENTOS (R\$)				643.824,10

III – ITENS REFERENTES AO CARDÁPIO MÍNIMO DAS LANCHONETES

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Bolos simples (sem recheio e/ou cobertura)	4 opções, sendo uma isenta de glúten, uma isenta de lactose e uma sem adição de açúcar	100g	4,22
Queijo quente	2 opções, sendo uma com pão integral e queijo minas frescal	110g	5,44
Pão com manteiga	-	60g	2,29
Pão de queijo	-	Unidade pequena (25g)	0,89
Pizza	2 opções, sendo uma elaborada com massa integral e ingredientes de baixa caloria	80g	4,42

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Salada de frutas (composta, no mínimo, por 4 tipos de frutas e um suco) Obs.: a quantidade de suco deverá representar, no máximo, 30% do produto		250g	6,12
Frutas porcionadas		250g	6,20
Saladas especiais (oferecidas já montadas ao cliente). A composição mínima deve ser: - um tipo de alface; - outro vegetal folhoso: - tomate cereja; - outros dois tipos de vegetais ou frutas; 1 tipo de proteína, a escolha do cliente: ovo cozido, peito de frango grelhado ou queijo minas frescal. Obs.: vedado o uso de embutidos; Obs-2: os molhos deverão ser artesanais, sem adição de temperos industrializados; Obs-3: outras opções de proteínas deverão ser previamente pela fiscalização	350g (sendo 100g de proteína)	17,35	
Salgados assados	6 opções, sendo uma isenta de lactose, uma isenta de glúten e de lactose e duas integrais	100g	4,42
Tapiocas e crepes (preparados em equipamentos distintos e com utensílios individualizados para cada produto)	Recheios variados, a serem submetidos à aprovação do Órgão Responsável	-	49,59
Sanduíche natural (com 2 fatias de pão integral e sem adição de embutidos)	3 opções, sendo uma isenta de glúten e uma isenta de lactose	120g	6,44
Café coado	-	50 ml	1,53





PRODUTO	VARIÉDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Café expresso	-	50ml	4,70
Leite com café (leite integral, desnatado e zero lactose)	-	200ml	2,97
Leite puro (integral, desnatado e zero lactose)	-	200ml	2,60
Suco de frutas ou polpa	Suco natural de laranja, além de 4 outras opções, que deverão variar ao longo da semana	200ml	3,18
Vitamina de frutas (com leite integral, leite desnatado, zero lactose ou leite de soja)	2 opções	300ml	4,30
Iogurte natural (integral e desnatado, sem aditivos e sem adição de açúcar)	-	-	3,60
Oleaginosas (embaladas em porções individuais, cobradas à parte)	2 variedades dentre as seguintes: castanha de caju (torra natural e sem sal), castanha-do-pará, nozes, amêndoas torradas, macadâmia, pistache. Apenas uma das opções poderá ser mista	50g	13,00
Copo com tampa (200ml), para bebidas quentes e frias, feito em material 100% compostável	-	-	1,75
Talheres descartáveis (colher, garfo e faca), feitos em material 100% compostável	-	-	1,75
Embalagem para transporte de lanches e sobremesas, feita em material 100% compostável	-	-	1,75

Li

IV – ITENS REFERENTES AOS BUFÊS DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ COLONIAL

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Bufês por quilo (café da manhã e café colonial)	Conforme especificações do Edital	49,59
Bufê por quilo (frutas)	Conforme especificações do Edital	24,79
Oleaginosas (embaladas em porções individuais)	Conforme especificações do Edital	13,00
Iogurtes (natural integral e natural desnatado, sem adição de açúcar)	Conforme especificações do Edital	3,60
Bebidas	3 opções de sucos de frutas (200ml), elaborados a partir de frutas <i>in natura</i> ou de polpas congeladas, sem adição de açúcar	3,18
	Leite de vaca integral (quente e frio) e desnatado (quente e frio) – 200ml	2,60
	Leite de vaca isento de lactose – 200ml	2,60
	Leite vegetal – 200ml	4,99
	Café (com e sem açúcar)	1,53
	Água mineral	3,50
Embalagem descartável para transporte de refeições, feita em material 100% compostável	Conforme especificações do Edital	1,75

– incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: setenta (por extenso) dias (observar o disposto no Título 5 do Edital).

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "H" DO ITEM 5.3 DO TÍTULO 5 DO EDITAL.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	Gabriel de Oliveira Bitarés
Cargo	Sócio - Administrador
Qualificação (naturalidade e domicílio)	Rua Lazar Segel, 185 - Túpi - BH/MG - 31847380
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <u>assinar contratos</u> em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarés

Assinatura do representante legal da empresa

Gabriel de Oliveira Bitarés

Nome do representante legal da empresa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

ANEXO N. 10
MODELO DO TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA

OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados; e fornecimento de alimentação para eventos realizados nas dependências da Câmara dos Deputados, ambos pelo período de 30 (trinta) meses.

Declaramos que vistoriamos os locais a serem concedidos por meio desta licitação e que temos conhecimento integral das condições de execução dos serviços, para fins de participação no processo licitatório do Pregão Presencial n. 34/23.

Brasília, 30 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarau

Assinatura do Representante legal da licitante

Nome do Representante: Gabriel de Oliveira Bitarau

Cargo que ocupa na empresa: Sócio - Administrador

Nome da empresa (licitante): JEF BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 16.554.776/0001-93

(PARA USO DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REFEITÓRIOS E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE ACOMPANHOU A VISTORIA)

Declaro que acompanhei o representante da empresa descrita acima, durante a vistoria técnica exigida no Pregão Presencial n. 34/23.

Brasília, DF, 30 de março de 2023.

SI Secretaria p-7546

Nome e ponto do servidor

POBranck 6959

Nome e ponto do servidor

Brasília, 17 de março de 2023.

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro

PROPOSTA COMPLETA

PREGÃO PRESENCIAL N. 34/23

OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados; e fornecimento de alimentação para eventos realizados nas dependências da Câmara dos Deputados, ambos pelo período de 30 (trinta) meses.

EMPRESA: J&F BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 16.554.776/0001-93

ENDEREÇO: RUA MONTES CLAROS, 977 – ANCHIETA I BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS – CEP 30.310-702

TELEFONE: (31) 97520-1509

E-MAIL: jfbarerest@gmail.com

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

I - TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS CONCEDIDAS:

ITEM ÚNICO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados, pelo período de 30 (trinta) meses.	
VALOR MENSAL OFERTADO R\$ 76.370,83 = (A)	VALOR GLOBAL ANUAL OFERTADO R\$ 916.449,96 = (B)
*VER OBS.	(B) = (A) x 12
VALOR GLOBAL ANUAL OFERTADO (POR EXtenso): setecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais (R\$ 796.560,00)	

***OBS.:** O valor mensal ofertado após a fase de lances ou negociação não poderá ser inferior a R\$ 66.370,83 (sessenta e seis mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos).

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Y', 'P', and 'D' in the bottom right corner.]

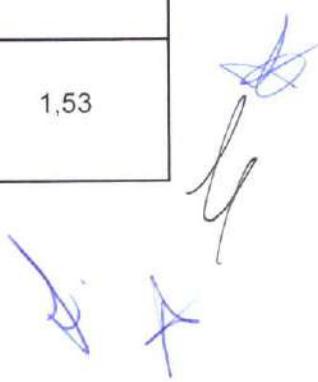
II – EVENTOS

DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
FORNECIMENTO DE LANCHES, COQUETEIS, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES				
FORNECIMENTO DE LANCHES SIMPLES EM EVENTOS	SV	3.120	13,31	41.527,20
FORNECIMENTO DE COQUETEIS EM EVENTOS	SV	1.460	37,91	55.348,60
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM EVENTOS (ALMOÇO OU JANTAR)	KG	3.820	50,17	191.649,40
FORNECIMENTO DE COMPLEMENTOS ÀS REFEIÇÕES (BEBIDAS E SOBREMESAS) EM EVENTOS	SV	7.640	9,51	72.656,40
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK SIMPLES EM EVENTOS	SV	3.500	15,66	54.810,00
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK COMPLETO EM EVENTOS	SV	3.780	30,18	114.080,40
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO "PRATO FEITO" PARA EVENTOS	SV	300	17,56	5.268,00
FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ OU CAFÉ DA TARDE EM EVENTOS	SV	4.670	23,23	108.484,10
PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO REFERENTE A EVENTOS (R\$)				643.824,10

III – ITENS REFERENTES AO CARDÁPIO MÍNIMO DAS LANCHONETES

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Bolos simples (sem recheio e/ou cobertura)	4 opções, sendo uma isenta de glúten, uma isenta de lactose e uma sem adição de açúcar	100g	4,22
Queijo quente	2 opções, sendo uma com pão integral e queijo minas frescal	110g	5,44
Pão com manteiga	-	60g	2,29
Pão de queijo	-	Unidade pequena (25g)	0,89
Pizza	2 opções, sendo uma elaborada com massa integral e ingredientes de baixa caloria	80g	4,42

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Salada de frutas (composta, no mínimo, por 4 tipos de frutas e um suco) Obs.: a quantidade de suco deverá representar, no máximo, 30% do produto		250g	6,12
Frutas porcionadas		250g	6,20
Saladas especiais (oferecidas já montadas ao cliente). A composição mínima deve ser: <ul style="list-style-type: none"> - um tipo de alface; - outro vegetal folhoso: <ul style="list-style-type: none"> - tomate cereja; - outros dois tipos de vegetais ou frutas; 1 tipo de proteína, a escolha do cliente: ovo cozido, peito de frango grelhado ou queijo minas frescal. Obs.: vedado o uso de embutidos; Obs-2: os molhos deverão ser artesanais, sem adição de temperos industrializados; Obs-3: outras opções de proteínas deverão ser previamente pela fiscalização	350g (sendo 100g de proteína)	17,35	
Salgados assados	6 opções, sendo uma isenta de lactose, uma isenta de glúten e de lactose e duas integrais	100g	4,42
Tapiocas e crepes (preparados em equipamentos distintos e com utensílios individualizados para cada produto)	Recheios variados, a serem submetidos à aprovação do Órgão Responsável	-	49,59
Sanduíche natural (com 2 fatias de pão integral e sem adição de embutidos)	3 opções, sendo uma isenta de glúten e uma isenta de lactose	120g	6,44
Café coado	-	50 ml	1,53



PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PORÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Café expresso	-	50ml	4,70
Leite com café (leite integral, desnatado e zero lactose)	-	200ml	2,97
Leite puro (integral, desnatado e zero lactose)	-	200ml	2,60
Suco de frutas ou polpa	Suco natural de laranja, além de 4 outras opções, que deverão variar ao longo da semana	200ml	3,18
Vitamina de frutas (com leite integral, leite desnatado, zero lactose ou leite de soja)	2 opções	300ml	4,30
iogurte natural (integral e desnatado, sem aditivos e sem adição de açúcar)	-	-	3,60
Oleaginosas (embaladas em porções individuais, cobradas à parte)	2 variedades dentre as seguintes: castanha de caju (torra natural e sem sal), castanha-do-pará, nozes, amêndoas torradas, macadâmia, pistache. Apenas uma das opções poderá ser mista	50g	13,00
Copo com tampa (200ml), para bebidas quentes e frias, feito em material 100% compostável	-	-	1,75
Talheres descartáveis (colher, garfo e faca), feitos em material 100% compostável	-	-	1,75
Embalagem para transporte de lanches e sobremesas, feita em material 100% compostável	-	-	1,75



IV – ITENS REFERENTES AOS BUFÊS DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ COLONIAL

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Bufês por quilo (café da manhã e café colonial)	Conforme especificações do Edital	49,59
Bufê por quilo (frutas)	Conforme especificações do Edital	24,79
Oleaginosas (embaladas em porções individuais)	Conforme especificações do Edital	13,00
Iogurtes (natural integral e natural desnatado, sem adição de açúcar)	Conforme especificações do Edital	3,60
Bebidas	3 opções de sucos de frutas (200ml), elaborados a partir de frutas <i>in natura</i> ou de polpas congeladas, sem adição de açúcar	3,18
	Leite de vaca integral (quente e frio) e desnatado (quente e frio) – 200ml	2,60
	Leite de vaca isento de lactose – 200ml	2,60
	Leite vegetal – 200ml	4,99
	Café (com e sem açúcar)	1,53
	Água mineral	3,50
Embalagem descartável para transporte de refeições, feita em material 100% compostável	Conforme especificações do Edital	1,75

V – ITENS REFERENTES AOS BUFÉS DE ALMOÇO

PRODUTO	VARIEDADE MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Bufê por quilo – Restaurante do Térreo do Anexo III	Conforme especificações do Edital	49,59
Bufê por quilo – Restaurante do Subsolo do Anexo III	Conforme especificações do Edital	70,84
Bufê por quilo (frutas)	Conforme especificações do Edital	24,79
Bebidas	3 opções de sucos de frutas (200ml), elaborados a partir de frutas <i>in natura</i> ou de polpas congeladas, sem adição de açúcar	3,18
	Água mineral com gás	4,00
	Água mineral sem gás	3,50
Embalagem descartável para transporte de refeições		1,75

Observações:

- *Produtos que sejam comercializados tanto nas lanchonetes quanto nos bufês deverão ter os mesmos preços em todas as unidades.*
- *Os preços dos itens que não tenham valores máximos fixados no Anexo n. 6 do Edital deverão ser iguais ou menores aos preços praticados em unidade administrada pela licitante ou, caso não exista, à média de preços do mercado.*

VI - DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- a) disponibilizaremos materiais, equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação;
- b) temos pleno conhecimento do disposto no Ato da Mesa n. 18/2003 da Câmara dos Deputados e aceitamos os seus termos;
- c) seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado

– incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (por extenso) dias (observar o disposto no Título 5 do Edital).

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "H" DO ITEM 5.3 DO TÍTULO 5 DO EDITAL.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome do signatário	<u>Gabriel de Oliveira Bitarau</u>
Cargo	<u>Sócio - Administrador</u>
Qualificação (naturalidade e domicílio)	<u>Rua Viver Legal, 185 - Tupi - BH/MG - 31842-380</u>
OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para assinar contratos em nome da empresa. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato.	

Brasília, de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarau

Assinatura do representante legal da empresa

Gabriel de Oliveira Bitarau

Nome do representante legal da empresa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

ANEXO N. 10
MODELO DO TERMO DE VISTORIA

TERMO DE VISTORIA

OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração mercantil das dependências dos restaurantes localizados no térreo e subsolo do Edifício Anexo III e das lanchonetes localizadas nos Edifícios Anexos I, II e III da Câmara dos Deputados; e fornecimento de alimentação para eventos realizados nas dependências da Câmara dos Deputados, ambos pelo período de 30 (trinta) meses.

Declaramos que vistoriamos os locais a serem concedidos por meio desta licitação e que temos conhecimento integral das condições de execução dos serviços, para fins de participação no processo licitatório do Pregão Presencial n. 34/23.

Brasília, 30 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitencourt
Assinatura do Representante legal da licitante

Nome do Representante: Gabriel de Oliveira Bitencourt
Cargo que ocupa na empresa: Sócio- Administrador
Nome da empresa (licitante): J&F BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 16.554.776/0001-93

(PARA USO DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REFEITÓRIOS E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE ACOMPANHOU A VISTORIA)

Declaro que acompanhei o representante da empresa descrita acima, durante a vistoria técnica exigida no Pregão Presencial n. 34/23.

Brasília, DF, 30 de março de 2023.

J.P. Andrade p-7546
Nome e ponto do servidor

1013 andrade 6959
Nome e ponto do servidor

Brasília, 17 de março de 2023.

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	16.554.776/0001-93	DUNS®: 899096742
Razão Social:	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA	
Nome Fantasia:	BAR DO PIRU	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2024
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Micro Empresa	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2023
FGTS	Validade:	Sem Informação
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2023
Receita Municipal	Validade:	27/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 16:13:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPJ: 16.554.776/0001-93

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

16.554.776/0001-93

Razão Social:

JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA

Atividade Econômica Principal:

5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

Endereço:

RUA MONTES CLAROS, 977 - ANCHIETA - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.554.776/0001-93 DUNS®: 899096742
Razão Social: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: BAR DO PIRU
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/04/1972
CNAE Primário: 5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

Dados para Contato

CEP: 30.310-702
Endereço: RUA MONTES CLAROS, 977 - ANCHIETA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 32734591
E-mail: jfbarerest@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 129.847.366-72
Nome: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 129.847.366-72
Nome: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
E-mail: contabilidadead@bol.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	16.554.776/0001-93	DUNS®:	89*****42
Razão Social:	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA		
Nome Fantasia:	BAR DO PIRU		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/03/2024
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/09/2023
FGTS	Validade:	Sem Informação
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2023
Receita Municipal	Validade:	27/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

4º OFÍCIO DE NOTAS -DF
EVAÍDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3226-5234, 3338-2500 - ☎ (61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: EVAÍDO FEITOSA DOS SANTOS

Brasília-DF, 30 de Março de 2023

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO

159-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT20230090189044NFDL



Bilhão M. C.
4º Ofício de Notas do DF
Tabelião Titular
Escrivente Autorizado

[Large blue ink signature over the stamp]

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO**

Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
 Telefone: (31) 3226-8403 - http://crn9.org.br/ - E-mail: crn9@crn9.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

Válida até 30/04/2024

UF do Registro: MG

Registrada no CRN9: 30/03/2023

Sob o nº 7201/PJ

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social:	J&F BAR E RESTAURANTE LTDA
Nome Fantasia:	BAR DO PIRU
Endereço da Matriz: RUA MONTES CLAROS, 977, BAIRRO: ANCHIETA - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.310-370	CNPJ Matriz: 16.554.776/0001-93
Endereço da Filial:	CNPJ Filial:
Capital Social da Matriz: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).	
Capital Social da Filial:	
Objeto Social: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS.	
Ramo de atividade relacionado ao registro: SERVICO COMERCIAL DE ALIMENTACAO	

DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA	
Nome:	LUCY DUARTE COSTA
Inscrito em 09/07/2014 , no CRN-9 sob o nº 15797	
Responsabilidade Técnica concedida em: 29/03/2023	

CRR-0155/23

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica acima citada se encontra registrada em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 6.583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCritos, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVÁLIDO E NULO DE PLENO DIREITO.

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2023.



Erika Simone Coelho Carvalho
Presidente - CRN9-1258

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 28, de 10 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares, Pelo(a) Presidente**, em 30/03/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1106049** e o código CRC **37F2F3CB**.

Referência: Processo nº 090939.001338/2023-95

SEI nº 1106049



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELLÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - CEP (61) 99129-1003
carterio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 30 de Março de 2023
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADO
159-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20230000199045YGKX



QUALQUER EMENTA DE OUTRA INVALIDEZÁ O DOCUMENTO

4º Ofício de Notas do DF
Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

ANEXO N. 13
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Comprovação de capacidade técnico-profissional para assinatura do contrato)

DECLARAÇÃO

A empresa JET BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 16.554.776/0001-03 situada Rua Montes (Caro), 977 - Anchieta - BH/MG - 30.310-702, telefone (31) 97570-1509 por meio do seu representante legal, o(a) Sr (a) Gabriel de Oliveira Bitarau, em cumprimento ao disposto na alínea "f" do item 9.3 do Edital do Pregão Presencial n. 34/23, declara, sob as sanções cabíveis, que possuirá em seu quadro (a partir da data prevista para a assinatura do contrato), responsável técnico que atenda ao exigido na alínea "c" e subalíneas do item 1.3 do Título 1 do Anexo n. 3 do Edital.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023
Local e data

Gabriel de Oliveira Bitarau
(nome e assinatura do declarante)



Nº DA
ETIQUETA
ACH561452

Brasília, 17 de março de 2023.

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro



5º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e calibrada(s), por ser reprodução
feita do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 29/03/2023 14:35:24-2352
SELO DE CONSULTA: GNV9916
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9665.7830.7187.1370
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
WELTHON DE OLIVEIRA SILVA - ESCREVENTE
Email: R\$7,44 TFR\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35

Para consulta a validade desta selo no site: <https://selos.jus.br>

Verso da Folha
EM BRANCO
Cartório Amaral 5º Ofício de Notas

Verso da Folha
EM BRANCO
Cartório Amaral 5º Ofício de Notas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão Presencial n. 34/2023
Processo n. 662.965/2022

ANEXO N. 12
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Comprovação de capacidade técnico-profissional na licitação)

DECLARAÇÃO

A empresa "JCF BART RESTAURANTE LTDA", CNPJ: 16.554.776/0001-93 situada Rua Manoel Llano, 977 - Anchieta - BH/MG - 30.310-702, telefone (31) 97520-1509, por meio do seu representante legal, o(a) Sr. (a) Gabriel de Oliveira Bitarau, em cumprimento ao disposto na alínea "e" do item 9.3 do Edital do Pregão Presencial n. 34/23, declara, sob as sanções cabíveis, que possui em seu quadro (na data prevista para abertura da licitação), o(s) seguinte(s) profissional(is) da área de nutrição:

(indicar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) e anexar a esta declaração a documentação exigida nas alíneas "e.1" a "e.3" do item 9.3 do Edital):

Lucy Duarte Costa

Belo Horizonte, 28 de março de 2023

Local e data

Gabriel de Oliveira Bitarau

(nome e assinatura do declarante)



Nº DA
ETIQUETA
ACH581451



5º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricado(s), numerada(s), e carimbado(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 29/03/2023 14:35:24 2352
SELO DE CONSULTA: GNV9915
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 05512508.1886.2611
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Até R\$7,44 TEI:R\$2,31 Total:R\$9,75 ISS:R\$0,35

WECARD DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE
Email:R\$7,44 TEI:R\$2,31 Total:R\$9,75 ISS:R\$0,35
Consulte a validade deste ato no site: <https://selos.jm.jus.br>
Nº DA
ETIQUETA
ACH581451

Brasília, 17 de março de 2023.

Daniel de Souza Andrade
Pregoeiro

Verso da Folha
EM BRANCO

Cartório Amaral 5º Ofício de Notas

Verso da Folha
EM BRANCO

Cartório Amaral 5º Ofício de Notas

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9ª REGIÃO**

Rua Maranhão, 310, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-330
Telefone: (31) 3226-8403 - <http://crn9.org.br/> - E-mail: crn9@crn9.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certifico e dou fé, a pedido da interessada, que o **ACERVO TÉCNICO** da Nutricionista **LUCY DUARTE COSTA**, inscrita sob o nº **15797**, registrado neste Conselho Regional de Nutricionista da 9ª Região, é o seguinte:

- Função: **Responsável técnico (a)**
- Empresa: **Organizações Nutri de Refeições Ltda**
- Unidade: **Atmosfera Gestão e Higienização de Texteis Ltda - Engenho Nogueira**
- Período: **junho/2015 até dezembro/2016**

- Função: **Responsável técnico (a)**
- Empresa: **Organizações Nutri de Refeições Ltda**
- Unidade: **Atmosfera Gestão e Higienização de Texteis Ltda - Dom Silvério**
- Período: **junho/2015 até dezembro/2016**

- Função: **Quadro técnico**
- Empresa: **Sodexo de Brasil Comercial S.A**
- Unidade: **Vale S/A - Vargem Grande**
- Período: **julho/2016 até outubro/2017**

- Função: **Quadro técnico**
- Empresa: **Funcional Nutrição Ltda - EPP**
- Unidade: **Hospital Belo Horizonte**
- Período: **Janeiro/2018 até abril/2019**

- Função: **Responsável técnico (a)**
- Empresa: **Funcional Nutrição Ltda - EPP**
- Unidade: **Hospital Belo Horizonte**

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - CEP (61) 99129.1003
carterio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere como original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 30 de Março de 2023
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
123-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT2023090198964ZVRV



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO.

(Handwritten signature over the official stamp area)

- Período: maio/2019 até março/2021
- Função: Responsável técnico (a)
- Empresa: Philippe Albert Ghislain Yven
- Período: Fevereiro/2022 até maio/2022

- Função: Responsável técnico (a)
- Empresa: N.L Distribuidora de Alimentos Ltda
- Período: Abril/2022 até Outubro/2022

Certificamos, ainda, que estas informações só serão válidas para participação de licitações se acompanhada da respectiva Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante. Nada mais tendo sido requerido, mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada pelo Conselheiro(a) Diretor(a).

Belo Horizonte-MG, 27 de março de 2023.

Erika Simone Coelho Carvalho
Presidente - CRN9-1258

Assinado por delegação de competência conforme Portaria CRN9 nº 28, de 10 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Alves Dias e Álvares, Pelo(a) Presidente**, em 29/03/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1099951** e o código CRC **E1810374**.

Referência: Processo nº 090939.001291/2023-60

SEI nº 1099951





BALANÇO PATRIMONIAL

ANO CALENDÁRIO 2022

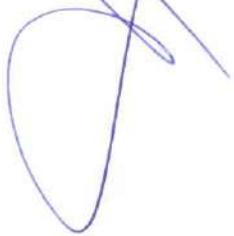
EMPRESA:

J & F BAR E RESTAURANTE LTDA



CNPJ: 16.554.776/0001-93





Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (1)		
Circulante (2)		
Disponível (3)		
Numerários em caixa (4)		
Caixa (5)	1.1.01.01.01	141.645,86D
=Numerários em caixa		*****141.645,86D
=Disponível		*****141.645,86D
Estoques (58)		
Estoques em trânsito (59)		
Produtos para Mercadorias e Venda (66)	1.1.08.01.07	11.549,27D
=Estoques em trânsito		*****11.549,27D
=Estoques		*****11.549,27D
=T o t a l - Circulante		****153.195,13D
=T o t a l - Ativo		****153.195,13D
******(XXXXXX)*****		

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 Sócio-administrador: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
 CPF: 129.847.366-72

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
 CPF: 123.943.606-82
 CRC/MG: MG-038347/O-1

CONTABILIDADE A. D.
Antônio Dimas de Oliveira e Silva
 TC. CRC - 038.347/O-1
 Av. Augusto de Lima, 655 - Sala 405
 Centro - Belo horizonte - MG - CEP 30190-000
 FONES: 2531-4591 / 3273-4591





Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (138)		
Circulante (139)		
Tributos e Contribuições (160)		
Tributos e Contribuições (161)		
Simples Nacional a Recolher (170)	2.1.05.01.09	5.417,77C
= Tributos e Contribuições		*****5.417,77C
= Tributos e Contribuições		*****5.417,77C
Contas a pagar (227)		
Outros Contas a Pagar (228)		
Adiantamento p/ futuro aumento de capital (633)	2.1.09.01.04	30.000,00C
= Outros Contas a Pagar		****30.000,00C
= Contas a pagar		****30.000,00C
= Total - Circulante		****35.417,77C
Patrimônio líquido (250)		
Capital Social (251)		
Capital Social (254)	2.3.01.03	20.000,00C
= Capital Social		****20.000,00C
Reservas (255)		
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (265)		
Reserva Legal (266)	2.3.02.03.01	4.000,00C
Reserva de Retenção de Lucros (271)	2.3.02.03.06	93.777,36C
= Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		****97.777,36C
= Reservas		****97.777,36C
= Total - Patrimônio líquido		****117.777,36C
= Total - Passivo		****153.195,13C
***** (XXXXX) *****		

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio-administrador: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
 CPF: 129.847.366-72

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
 CPF: 123.943.606-82
 CRC/MG: MG-038347/O-1

CONTABILIDADE A. D.
Antônio Dimas de Oliveira e Silva
 TC. CRC - 038.347/O-1
 Av. Augusto de Lima, 655 - Sala 405
 Centro - Belo horizonte - MG - CEP 30190-000
 FONES: 2531-4591 / 3273-4591





J&F BAR E RESTAURANTE LTDA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

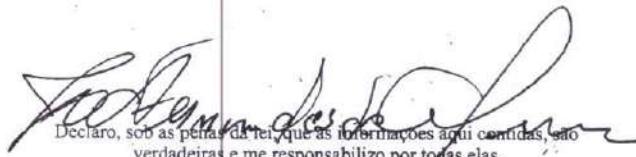
ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA

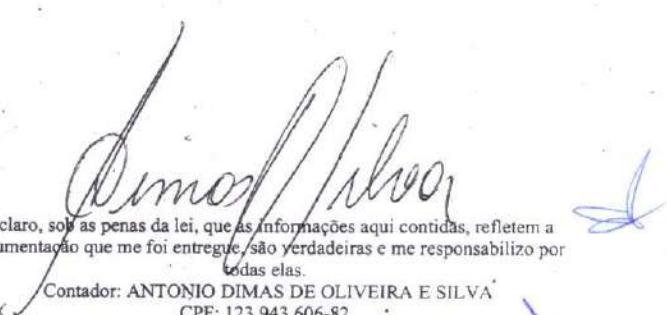
Diário: 2

Folha: 3

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 4,00
Liquidez Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante) = 4,33

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante) = 4,00


Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Sócio-administrador: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 129.847.366-72


Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 123.943.606-82
CRC/MG: MG-038347/O-1

CONTABILIDADE A. D.
Antônio Dimas de Oliveira e Silva
TC. CRC - 038.347/O-1




4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVÁDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELOU TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 10B/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003

cartorio@4oficiodenotas.com.br

PRÉMIO
DE QUALIDADE
TOTAL
CATEGORIA OUSO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evádo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 30 de Março de 2023

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

ESCREVENTE AUTORIZADO

123-Consultar selos: www.tjdft.jus.br

Selo: TJDFT202300901088951DFCG

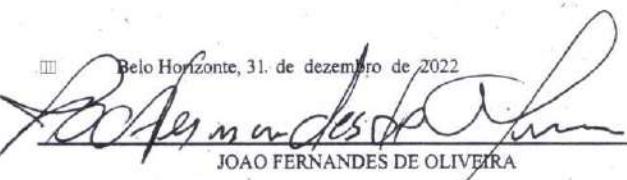
QUALQUER EMENDA OU INSERÇÃO INVALIDARÁ O DOCUMENTO



(Handwritten signature over the stamp area)

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 153.195,13 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

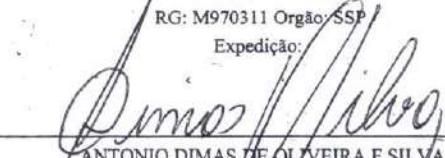

JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 12984736672

RG: M970311 Orgão: SSP

Expedição:


ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA

CONTADOR

CPF: 123.943.606-82 CRC: 038347

RG: 835292 Orgão: SSP/MG

Expedição: 31/10/2017

CONTABILIDADE A. D.

Antônio Dimas de Oliveira e Silva
TC. CRC - 038.347/O-1
Av. Augusto de Lima, 655 - Sala 405
Centro - Belo horizonte - MG - CEP 30190-000
FONES: 2531-4591 / 3273-4591





Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas	3.1.01.01	298	182.994,21C
=Receita Bruta			****182.994,21C
=Total - Receita Bruta Vendas e Serviços			****182.994,21C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3.2.01.01	308	6.603,30D
=Dedução de receita sobre vendas			*****6.603,30D
=Total - Dedução de receita			*****6.603,30D
=Total - Receita			****176.390,91C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 Sócio-administrador: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
 CPF: 129.847.366-72

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
 CPF: 123.943.606-82
 CRC/MG: MG-038347/O-1

CONTABILIDADE A. D.





Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custos	4.1.01.01	367	73.197,68D
=Custos dos produtos vendidos			*****73.197,68D
=Total - Custos diretos da produção			*****73.197,68D
Custos indiretos da produção			
Materiais de consumo indireto			
Custos indiretos	4.2.01.01	380	5.415,87D
=Materiais de consumo indireto			*****5.415,87D
=Total - Custos indiretos da produção			*****5.415,87D
=Total - Despesas			*****78.613,55D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	176.390,91C		
DESPESAS + CUSTO----->	78.613,55D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****97.777,36		

******(XXXXX)*****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Sócio-administrador: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 129.847.366-72

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 123.943.606-82
CRC/MG: MG-038347/O-1

CONTABILIDADE A. D.





IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 97.777,36 (NOVENTA E SETE
MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE Reais E TRINTA E
SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022


JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA

Administrador

CPF: 12984736672


ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA

CONTADOR

CPF: 123.943.606-82 CRC: 038347

CONTABILIDADE A. D.

Antônio Dimas de Oliveira e Silva

TC. CRC - 038.347/O-1

Av. Augusto de Lima, 655 - Sala 405

Centro - Belo horizonte - MG - CEP 30190-000

FONES: 2531-4591 / 3273-4591








4º OFÍCIO DE NOTAS -DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIAO TITULAR



CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - C(61) 99129.1003
cartorio@4oficiodenotas.com.br



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 30 de Março de 2023

AROLDO DE SOUZA ARAUJO

ESCREVENTE AUTORIZADO

123-Consultar selos: www.tjdf.jus.br

Selo: TJDF20230090198938BMTW

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: J&F BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 16.554.776/0001-93

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Março de 2023 às 09:20

Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

5º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 29/03/2023 14:35:24 2352
SELO DE CONSULTA: GNV99917
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8217.4906.7913.0679
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
VELTHON DE OLIVEIRA SILVA - ESCRIVENTE
Emol: R\$7,44 TF: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACH501453

BELO HORIZONTE, 29 de Março de 2023 às 09:20

Código de Autenticação: 2303-2909-2025-0619-7876

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Verso da Folha
EM BRANCO
Cartório Amarelo 5º Ofício de Notas

Verso da Folha
EM BRANCO
Cartório Amarelo 5º Ofício de Notas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado J&F Bar e Restaurante Ltda, CNPJ 16.554.776/0001-93, representada pelo sócio - administrador Gabriel de Oliveira Bitarães, inscrito no CPF nº 135.970.806-50; estabelecida na Rua Montes Clárs, 977, Bairro Anchieta na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP 30.310-702, neste, denominado **CONTRATANTE**, Equalizar Consultoria Alimentar, CNPJ 45.797.740/0001-39, representada pela sócia Lucy Duarte Costa, inscrita no CPF nº 094.587.726-99; estabelecida na Rua Mosaico, 54 apartamento 104, Bairro Santa Mônica na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP 31.525-280, ora em diante denominada **CONTRATADA** e quando referidas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em conjunto denominadas como "Partes" ou individualmente como "Parte", têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Constitui-se objeto do presente Contrato o serviço de assessoria com assunção de responsabilidade técnica.
- 1.2. No escopo do serviço oferecido de assessoria consta a elaboração e adequação de cardápios, supervisão, treinamento da equipe, desenvolvimento e adequação de documentos conforme a legislação vigente.
- 1.3. Os serviços deverão ser prestados pela **CONTRATADA** observando-se qualidade técnica, conteúdo ético, bem como em estrita observância à legislação aplicável e pertinente.
- 1.4. A **CONTRATADA**, compromete-se a prestar serviços, nos termos da Lei nº 8.234 de 17 de setembro de 1991 e do Código de ética e conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018).
- 1.5. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato de consultoria, quando solicitada.
- 1.6. A **CONTRATADA** terá livre acesso a todas as dependências da empresa da **CONTRATANTE**, a fim realizar o treinamento dos colaboradores de forma precisa.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Pelo serviço de assunção da responsabilidade técnica a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$1.000,00 (mil reais), sendo dividido em duas parcelas a primeira na assinatura do contrato e a segunda em 30 dias após a primeira parcela.
- 2.2. Pelo serviço de assessoria a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), por 15 horas semanais, que devem ser pagos todo dia 10 do mês subsequente ao trabalhado. Em caso de horas extras, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 50,00 por hora extra.
- 2.3. Em caso de sucesso na licitação, os valores e termos relacionados a inauguração e acompanhamento dos demais estabelecimentos serão acordados em contrato a parte. Assim como os termos da responsabilidade técnica dos demais estabelecimentos.





2.4. A **CONTRATANTE** deverá emitir Nota Fiscal.

Dados Bancários PJ: Equalizar Consultoria Alimentar / Banco 0260 Nu Pagamentos / Agência 0001 / Conta 27677739-4.

PIX CNPJ: 45.797.740/0001-39 Equalizar Consultoria Alimentar (Lucy Duarte Costa).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Após a assinatura do Contrato e recebimento da primeira parcela o serviço de assunção da responsabilidade técnica entra em vigor.

3.2. Já o serviço de assessoria entra em vigor caso tenha êxito na licitação almejada, com validade de 12 meses a partir da data de divulgação do resultado.

3.3. Em caso de rescisão do contrato.

3.3.1. O Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes se o resultado da licitação for insatisfatório. O pagamento da segunda parcela do serviço de assunção da responsabilidade técnica deve ser feito independentemente do resultado da licitação.

3.3.2. O Contrato poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste Contrato, pela Parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível, respondendo a outra Parte pelas perdas e danos que causar.

3.3.3. O Contrato será considerado rescindido de imediato, independentemente de notificação, na hipótese de falência decretada, concordata ou plano de recuperação judicial de qualquer das Partes.

3.4. Em caso de rescisão do presente Contrato, seja por que motivo for, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ou devolver à **CONTRATANTE** todos os documentos e informações relativas aos Serviços objeto deste Contrato.

3.5. Em situações de calamidade pública (pandemia) o contrato não será extinto, o serviço contratado será realizado de forma remota ou ocorrerá acordo entre as partes para suspensão temporária do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todo o custo de locomoção e hospedagem necessários para a prestação do serviço de assessoria será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

4.1. As Partes declaram haver entre si vínculo de prestação de serviço, a **CONTRATADA** deve registrar junto ao órgão fiscalizador a responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela **CONTRATANTE**.

4.2. Em situações excepcionais que impossibilitem o comparecimento ao local de execução das atividades o contrato ficará ativo e as tarefas serão executadas remotamente.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. A **CONTRATADA** responde exclusivamente por si na consecução dos serviços objeto do presente Contrato por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.





5.2. Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Contrato, deverão ser indenizadas quaisquer perdas, danos e despesas comprovadas, causadas por uma das Partes à outra, podendo a outra Parte, neste caso, buscar todos os remédios que lhe forem permitidos por Lei para se indenizar pelas perdas e danos sofridos, limitados aos danos diretos devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A **CONTRATADA** se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da **CONTRATANTE**, ou fornecidos por ela para fins do presente Contrato, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a observar o mais absoluto sigilo em relação aos dados e informações da **CONTRATANTE** aos quais tiver acesso em virtude da prestação dos serviços, mesmo após o término do presente Contrato, seja por que motivo for, bem como declara expressamente ciência e anuênciia de que os produtos finais dos serviços prestados por meio da presente contratação são de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Eventual tolerância com a violação de qualquer cláusula do presente Contrato não representará tolerância com qualquer violação subsequente.

7.2. Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em Parte, ressalvada a concordância expressa, escrita, de ambas as Partes.

7.3. Qualquer alteração ao Contrato só será considerada válida se por escrito, com a aposição da assinatura dos representantes legais de ambas as Partes.

7.4. Este Contrato, uma vez firmado, constitui o acordo total e final entre as partes, substituindo qualquer entendimento anterior, seja verbal ou escrito, em relação ao objeto deste Contrato, exceção feita a eventual acordo ou instrumento de confidencialidade firmado entre as Partes, que permanecerá plenamente válido e eficaz.

7.5. Caso qualquer disposição deste Contrato seja declarada inválida ou venha a se tornar ineficaz ou inexequível, tal fato não afetará a validade, eficácia ou exequibilidade das demais cláusulas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

7.6. O presente Contrato vincula a Parte e seus sucessores. As Partes não poderão ceder o presente Contrato, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, sem o expresso consentimento por escrito da outra Parte.

7.7. As partes declaram que os signatários do presente Contrato são seus Representantes Legais, devidamente constituídos na forma dos seus Contratos/Estatutos Sociais, com poderes para contrair as obrigações ora Contratadas.

As Partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para discutir as divergências originadas no presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas vias) de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.





Belo Horizonte, 26 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarães

Gabriel de Oliveira Bitarães

CONTRATANTE

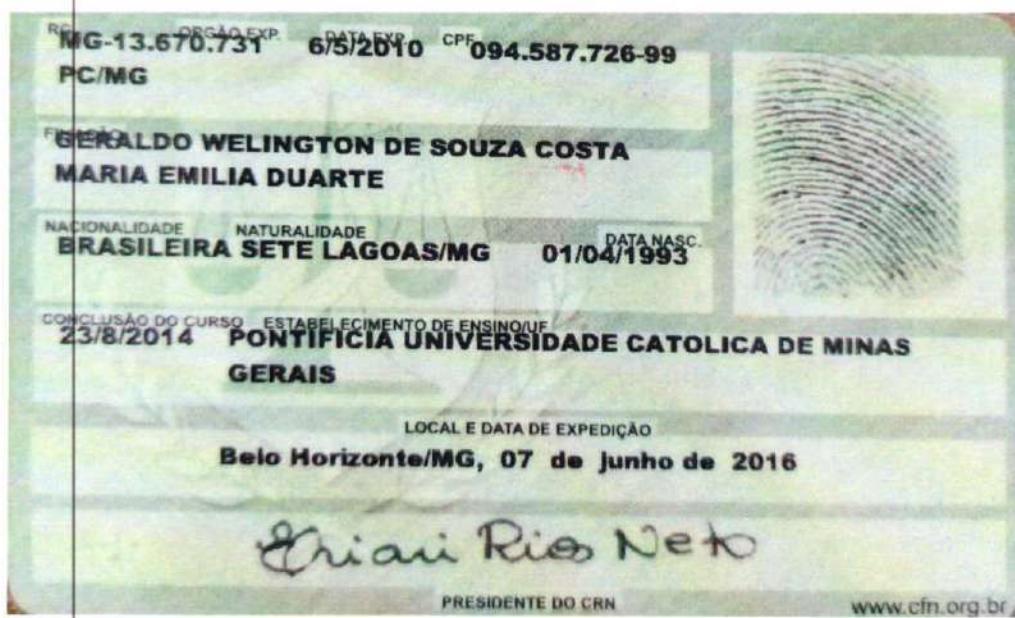
Lucy Duarte Costa

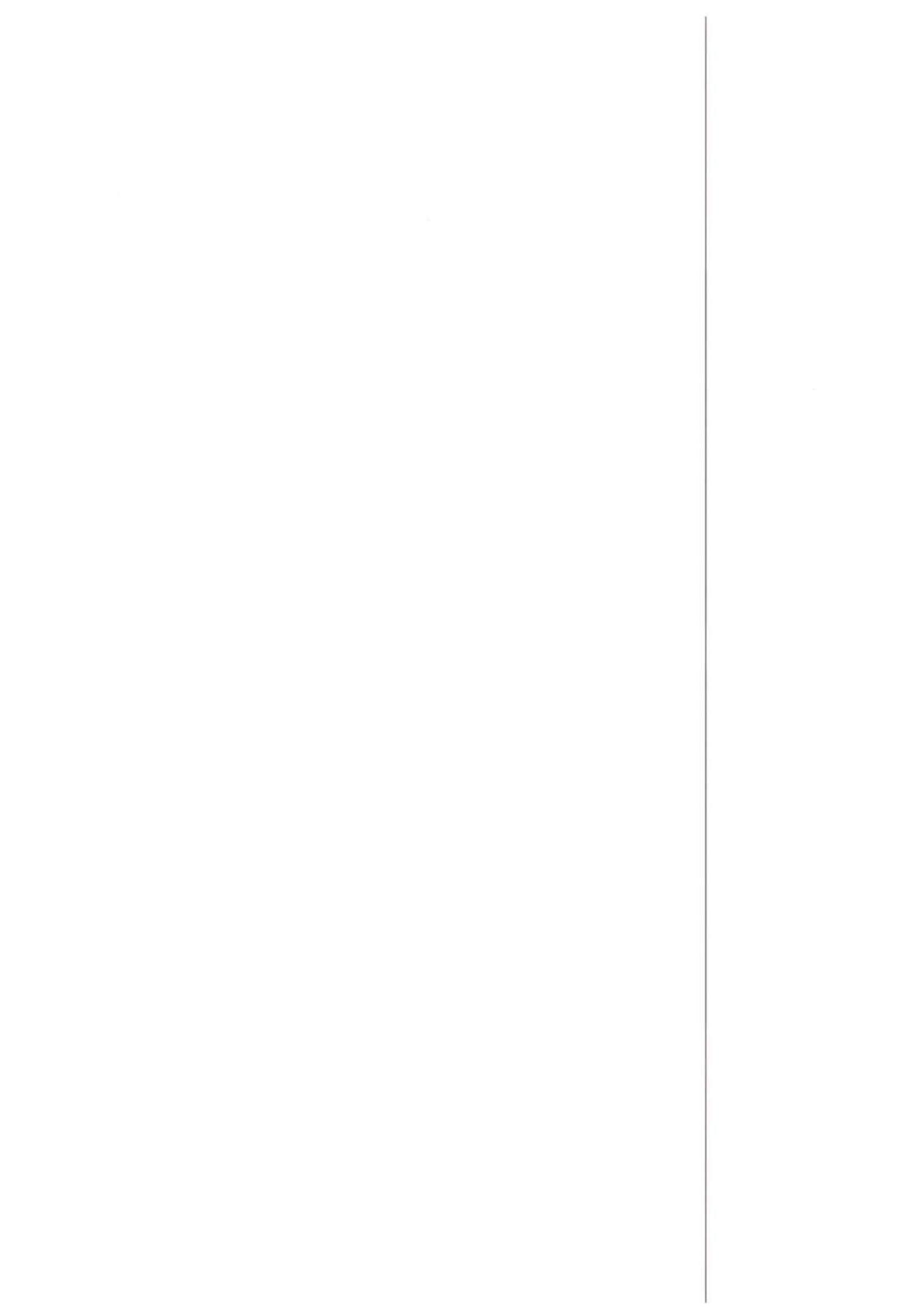
Lucy Duarte Costa

CONTRATADA



Verso da Folha
EM BRANCO
Cartório Amaro 5º Ofício de Notas





**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA**

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 16.554.776/0001-93

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário/Comerciante, Casado com comunhão parcial de bens, data de nascimento 31/05/1932, nº do CPF 129.847.366-72, documento de identidade MG970311, PC, MG, com domicílio / residência a RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 31.842-380.

Titular da empresa individual **JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ME**, devidamente registrada e arquivada na JUCEMG sob o nº 31101750655 em 27/12/2013 e no CNPJ sob o nº **16.554.776/0001-93**, com sede a **RUA MONTES CLAROS**, número **977**, bairro **ANCHIETA**, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP: **30.310-702**.

O titular acima qualificado decide neste ato transformar a empresa individual em sociedade empresaria limitada, CONSOLIDANDO o seu contrato social e demais alterações, à qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade usará o nome empresarial: **J&F BAR E RESTAURANTE LTDA**. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia: **BAR DO PIRU**.

Cláusula Segunda – O objeto social será: **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS**.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade continuará na **RUA MONTES CLAROS**, número **977**, bairro **ANCHIETA**, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP: **30.310-702**.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **06/04/1972** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), dividido em 100 quotas no valor nominal R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), sendo que R\$20.000,00 (vinte mil reais) foram integralizados anteriormente em moeda corrente do País e R\$120.000,00 (Cento e vinte mil) serão integralizados neste ato em moeda corrente do País. O sócio **JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA** detentor de 100 quotas no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), cede e transfere 1 quota no valor de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) para o novo sócio, **GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES**, nacionalidade BRASILEIRA, Empreendedor, Solteiro(a), data de nascimento 02/01/1998, nº do CPF 135.970.806-50, documento de identidade MG18717073, PC, MG, com domicílio / residência a RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.842-380, recebendo do mesmo neste ato em moeda corrente do país dando plena geral e irrevogável quitação, continuando na sociedade.

O capital social ficou assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	99	138.600,00
GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES	1	1.400,00
Total	100	140.000,00

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula Sexta – A administração da sociedade ficará a cargo do administrador/sócio JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA e a cargo do administrador/sócio GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outradependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e o incapaz. Fica estipulado que o sócio remanescente adjudicará a totalidade das cotas do sócio falecido. Vedada a liquidação da cota do sócio falecido a seus herdeiros. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2023.

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

Gabriel de Oliveira Bitarães

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARÃES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 34/2023

A empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA sediada na RUA MONTES CLAROS, número 977 – bairro ANCHIETA, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.310-702, inscrita no CNPJ nº 16.554.776/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) GABRIEL DE OLIVEIRA BITARÃES, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº MG-18.717.073 e do CPF nº 135.970.806-50, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados neste pregão presencial e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital que o rege.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarães

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 34/2023

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES, nacionalidade BRASILEIRA, Empreendedor, Solteiro(a), data de nascimento 02/01/1998, nº do CPF 135.970.806-50, documento de identidade MG18717073, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.842-380, como representante devidamente constituído de **J&F BAR E RESTAURANTE LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº **16.554.776/0001-93**, com sede na **RUA MONTES CLAROS**, número **977**, bairro **ANCHIETA**, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP **30.310-702** (doravante denominado Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte , 28 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitaraes

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 34/2023

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, Empreendedor, Solteiro, data de nascimento 02/01/1998, nº do CPF 135.970.806-50, documento de identidade MG18717073, PC, MG, com domicílio / residência na RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 31.842-380, como representante devidamente constituído de J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº **16.554.776/0001-93**, com sede na **RUA MONTES CLAROS**, número **977**, bairro **ANCHIETA**, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP **30.310-702**, para fins do disposto no **Edital de Pregão Presencial Nº 34/2023**, declara que:

- a) sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- b) em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, **até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Gabriel Oliveira Bitarães

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

REF.: PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 34/2023

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, Empreendedor, Solteiro, data de nascimento 02/01/1998, nº do CPF 135.970.806-50, documento de identidade MG18717073, PC, MG, com domicílio / residência na RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 31.842-380, como representante devidamente constituído de J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 16.554.776/0001-93, com sede na RUA MONTES CLAROS, número 977, bairro ANCHIETA, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.310-702, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº 34/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, que a Licitante acima identificada:

- a) é beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na condição de ME – Micro Empresa, considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada; e
- b) não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Estando ciente da obrigação de comunicar à Câmara dos Deputados quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação da Empresa.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarães

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE O DISPOSTO NO ART.
7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA DOS DEPUTADOS N° 34/2023

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, Empreendedor, Solteiro, data de nascimento 02/01/1998, nº do CPF 135.970.806-50, documento de identidade MG18717073, PC, MG, com domicílio / residência na RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 31.842-380, como representante devidamente constituído de J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 16.554.776/0001-93, com sede na RUA MONTES CLAROS, número 977, bairro ANCHIETA, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 30.310-702, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial N° 34/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarães

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU
FORÇADO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 34/2023

A Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº **16.554.776/0001-93**, com sede na **RUA MONTES CLAROS**, número **977**, bairro **ANCHIETA**, município **BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS**, CEP **30.310-702**, para fins do disposto no **Edital de Pregão Presencial Nº 34/2023**, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bifaro

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 34/2023

A Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº **16.554.776/0001-93**, com sede na **RUA MONTES CLAROS**, número **977**, bairro **ANCHIETA**, município **BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS**, CEP **30.310-702**, para fins do disposto no **Edital de Pregão Presencial Nº 34/2023**, declara, para os devidos fins, que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarão

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

REF.: PREGÃO PRESENCIAL CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 34/2023

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, Empreendedor, Solteiro, data de nascimento 02/01/1998, nº do CPF 135.970.806-50, documento de identidade MG18717073, PC, MG, com domicílio / residência na RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 31.842-380, como representante devidamente constituído de J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº **16.554.776/0001-93**, com sede na **RUA MONTES CLAROS**, número **977**, bairro **ANCHIETA**, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP **30.310-702**, para fins do disposto no **Edital de Pregão Presencial Nº 34/2023**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2023.

Gabriel de Oliveira Bitarães

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2062

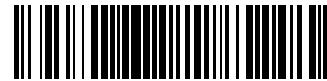
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **J&F BAR E RESTAURANTE LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2300273623

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2019	1		CESSAO DE COTAS
	046	1		TRANSFORMACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 MARÇO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213974156 em 31/03/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 231636873 - 26/03/2023. Autenticação: 6DB9933516A15E65C91347FF50956812B5676125. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.687-3 e o código de segurança TvVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.687-3	MGP2300273623	26/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA



ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 16.554.776/0001-93

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário/Comerciante, Casado com comunhão parcial de bens, data de nascimento 31/05/1932, nº do CPF 129.847.366-72, documento de identidade MG970311, PC, MG, com domicílio / residência a RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP 31.842-380.

Titular da empresa individual **JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ME**, devidamente registrada e arquivada na JUCEMG sob o nº 31101750655 em 27/12/2013 e no CNPJ sob o nº **16.554.776/0001-93**, com sede a **RUA MONTES CLAROS**, número **977, loja 03**, bairro **ANCHIETA**, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP: **30.310-702**.

O titular acima qualificado decide neste ato transformar a empresa individual em sociedade empresaria limitada, CONSOLIDANDO o seu contrato social e demais alterações, à qual se regerá pelas disposições legais aplicáveis a espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A sociedade usará o nome empresarial: J&F BAR E RESTAURANTE LTDA. Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia: BAR DO PIRU.

Cláusula Segunda – O objeto social será: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade continuará na RUA MONTES CLAROS, número 977, loja 03, bairro ANCHIETA, município BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS, CEP: 30.310-702.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **06/04/1972** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), dividido em 100 quotas no valor nominal R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), sendo que R\$20.000,00 (vinte mil reais) foram integralizados anteriormente em moeda corrente do País e R\$120.000,00 (Cento e vinte mil) serão integralizados neste ato em moeda corrente do País. O sócio JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA detentor de 100 quotas no valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), cede e transfere 1 quota no valor de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) para o novo sócio, GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES, nacionalidade BRASILEIRA, Empreendedor, Solteiro(a), data de nascimento 02/01/1998, nº do CPF 135.970.806-50, documento de identidade MG18717073, PC, MG, com domicílio / residência a RUA LASAR SEGAL, número 185, bairro/ distrito TUPI A, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.842-380, recebendo do mesmo neste ato em moeda corrente do país dando plena geral e irrevogável quitação, continuando na sociedade.

O capital social ficou assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	99	138.600,00
GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES	1	1.400,00
Total	100	140.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213974156 em 31/03/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 231636873 - 26/03/2023. Autenticação: 6DB9933516A15E65C91347FF50956812B5676125. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.687-3 e o código de segurança TvVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

Cláusula Sexta – A administração da sociedade ficará a cargo do administrador/sócio JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA e a cargo do administrador/sócio GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES, os quais assinarão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrar(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outadependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quarta – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades sem os herdeiros, sucessores e o incapaz. Fica estipulado que o sócio remanescente adjudicará a totalidade das cotas do sócio falecido. Vedada a liquidação da cota do sócio falecido a seus herdeiros. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 23 de março de 2023.

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213974156 em 31/03/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 231636873 - 26/03/2023. Autenticação: 6DB9933516A15E65C91347FF50956812B5676125. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.687-3 e o código de segurança TvVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.687-3	MGP2300273623	26/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, de NIRE 3121397415-6 e protocolado sob o número 23/163.687-3 em 26/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213974156, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES

Belo Horizonte. sexta-feira, 31 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 31/03/2023, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/163.687-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213974156 em 31/03/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 231636873 - 26/03/2023. Autenticação: 6DB9933516A15E65C91347FF50956812B5676125. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.687-3 e o código de segurança TvVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213974156 em 31/03/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 231636873 - 26/03/2023. Autenticação: 6DB9933516A15E65C91347FF50956812B5676125. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/163.687-3 e o código de segurança TvVY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pregão 34/2023 | Pedido de Retificação [Inbox](#)



Fri, Mar 31, 10:27 PM

João Fernandes

Prezado Rodrigo, Ainda hoje, durante a manhã, fui informado pela minha equipe do recebimento dos documentos submetidos ontem, 30/03/2023, a esta Comissão, duran

C

Comissão Permanente de Licitação/DEMAP

to me *

Mon, Apr 3, 5:02PM

Portuguese English

Turn off for: Portuguese

Prezado Sr. Gabriel,

A documentação será anexada ao processo.

Caso seja necessário qualquer esclarecimento poderá ser feito na próxima sessão pública.

Att.

Rodrigo Sousa Pereira
Sec. Exec. da CPL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/205.108-9	MGE2300338756	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
123.943.606-82	ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (1)		
Circulante (2)		
Disponível (3)		
Numerários em caixa (4)		
Caixa (5)	1.1.01.01.01	141.645,86D
=Numerários em caixa		*****141.645,86D
=Disponível		*****141.645,86D
Estoques (58)		
Estoques em trânsito (59)		
Produtos para Mercadorias e Venda (66)	1.1.08.01.07	11.549,27D
=Estoques em trânsito		*****11.549,27D
=Estoques		*****11.549,27D
=T o t a l - Circulante		****153.195,13D
=T o t a l - Ativo		****153.195,13D
******(XXXXX)*****		

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Sócio-administrador: GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
CPF: 135.970.806-50
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Sócio: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 129.847.366-72
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Sócio-administrador: GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
CPF: 135.970.806-50
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Sócio: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 129.847.366-72
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 123.943.606-82
CRC/MG: MG-038347/O-1



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (138)		
Circulante (139)		
Tributos e Contribuições (160)		
Tributos e Contribuições (161)		
Simples Nacional a Recolher (170)	2.1.05.01.09	5.417,77C
= Tributos e Contribuições		*****5.417,77C
= Tributos e Contribuições		*****5.417,77C
Contas a pagar (227)		
Outros Contas a Pagar (228)		
Adiantamento p/ futuro aumento de capital (633)	2.1.09.01.04	30.000,00C
= Outros Contas a Pagar		*****30.000,00C
= Contas a pagar		*****30.000,00C
= Total - Circulante		*****35.417,77C
Patrimônio líquido (250)		
Capital Social (251)		
Capital Social (254)	2.3.01.03	20.000,00C
= Capital Social		*****20.000,00C
Reservas (255)		
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (265)		
Reserva Legal (266)	2.3.02.03.01	4.000,00C
Reserva de Retenção de Lucros (271)	2.3.02.03.06	93.777,36C
= Reservas de Lucros / Sobras / Superávits		*****97.777,36C
= Reservas		*****97.777,36C
= Total - Patrimônio líquido		****117.777,36C
= Total - Passivo		****153.195,13C
******(XXXXX)*****		

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio-administrador: GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
CPF: 135.970.806-50

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 129.847.366-72

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 123.943.606-82
CRC/MG: MG-038347/O-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297786 em 19/04/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 232051089 - 17/04/2023. Autenticação: BF9629DE30346943EEECE73811C16C9266B66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.108-9 e o código de segurança PL44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/12

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 16.554.776/0001-93 Nire: 3110175065-5
Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diário: 2

Folha: 3

¹ Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 4,00

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante) = 4,33

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante) = 4,00

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio-administrador: GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
CPF: 135.970.806-50

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF:129.847.366-72

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 123.943.606-82
CRC/MG: MG-038347/O-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297786 em 19/04/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 232051089 - 17/04/2023. Autenticação: BF9629DE30346943EEECE73811C16C9266B66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.108-9 e o código de segurança PL44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 153.195,13 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

III Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2022

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES

Administrador

CPF: 135.970.806-50

RG: M970311 Orgão: SSP Expedição:

ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA

CONTADOR

CPF: 123.943.606-82 CRC: 038347

RG: 835292 Orgão: SSP/MG

Expedição: 31/10/2017

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

CPF: 129.847.366-72

RG: MG970311



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297786 em 19/04/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 232051089 - 17/04/2023. Autenticação: BF9629DE30346943EEECE73811C16C9266B66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.108-9 e o código de segurança PL44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ME	CNPJ: 16.554.776/0001-93	Nire:3110175065-5	ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES	JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA		Diário :2 Folha: 5

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas	3.1.01.01	298	182.994,21C
=Receita Bruta			****182.994,21C

=Total - Receita Bruta Vendas e Serviços ****182.994,21C

Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3.2.01.01	308	6.603,30D
=Dedução de receita sobre vendas			*****6.603,30D

=Total - Dedução de receita *****6.603,30D

=Total - Receita ****176.390,91C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio-administrador: GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
CPF: 135.970.806-50

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF:129.847.366-72

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 123.943.606-82
CRC/MG: MG-038347/O-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297786 em 19/04/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 232051089 - 17/04/2023. Autenticação: BF9629DE30346943EEECE73811C16C9266B66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.108-9 e o código de segurança PL44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA ME CNPJ: 16.554.776/0001-93 Nire: 3110175065-5

ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA

Diário :2 Folha: 6

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custos	4.1.01.01	367	73.197,68D
=Custos dos produtos vendidos			*****73.197,68D

=Total - Custos diretos da produção *****73.197,68D

Custos indiretos da produção			
Materiais de consumo indireto			
Custos indiretos	4.2.01.01	380	5.415,87D
=Materiais de consumo indireto			*****5.415,87D

=Total - Custos indiretos da produção *****5.415,87D

=Total - Despesas *****78.613,55D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 176.390,91C
 DESPESAS + CUSTO-----> 78.613,55D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****97.777,36

=====

******(XXXX)*****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio-administrador: GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
 CPF: 135.970.806-50

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sócio: JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
 CPF:129.847.366-72

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Contador: ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
 CPF: 123.943.606-82
 CRC/MG: MG-038347/O-1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297786 em 19/04/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 232051089 - 17/04/2023. Autenticação: BF9629DE30346943EEECE73811C16C9266B66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.108-9 e o código de segurança PL44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 97.777,36 (NOVENTA E SETE
MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE Reais E TRINTA E
SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GABRIEL DE OLIVEIRA
BITARAES
Administrador
CPF: 135.970.806-50

ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
CONTADOR
CPF: 123.943.606-82 CRC: 038347

JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF:129.847.366-72





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/205.108-9	MGE2300338756	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
123.943.606-82	ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, de NIRE 3121397415-6 e protocolado sob o número 23/205.108-9 em 17/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10297786, em 19/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
123.943.606-82	ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.970.806-50	GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
123.943.606-82	ANTONIO DIMAS DE OLIVEIRA E SILVA
129.847.366-72	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/205.108-9.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10297786 em 19/04/2023 da Empresa J&F BAR E RESTAURANTE LTDA, Nire 31213974156 e protocolo 232051089 - 17/04/2023. Autenticação: BF9629DE30346943EEECE73811C16C9266B66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/205.108-9 e o código de segurança PL44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **J & F BAR E RESTAURANTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 16.554.776/0001-93, com sede na rua Montes Claros, número 977, loja 03, bairro Anchieta, município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.310-702, por meio de seu sócio administrador **GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES**, brasileiro, inscrito sob CPF sob o nº. 135.970.806-50, nomeia e constituem como seus procuradores **RAFAEL GIL DE LIMA BERNARDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG sob o nº **189.350** e **AMANDA VENTURA ARAÚJO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº. **159.785**, todos com escritório em Belo Horizonte, localizado na Rua Francisco Deslandes, nº 971, sl. 801, bairro Anchieta, CEP 30310-530, outorgando-lhe amplos poderes para promover todos os atos úteis à defesa dos interesses do outorgante em relação ao pregão presencial nº 34/2023, processo nº 662.965/2022, perante a Comissão Permanente de Licitações.

Belo Horizonte/MG, 20 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente
 GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES
Data: 20/04/2023 13:46:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GABRIEL DE OLIVEIRA BITARAES

